



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas destinadas ao atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitibanos/SC, pelo período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços.

A análise considera os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos relacionados à contratação, buscando identificar a solução mais adequada para garantir o fornecimento regular de refeições, conforme a demanda da Administração, observadas as condições de qualidade, higiene, segurança alimentar, acondicionamento, transporte e entrega estabelecidas.

A contratação visa assegurar a continuidade das atividades dos setores municipais que necessitam do fornecimento de refeições, permitindo atendimento de forma parcelada e sob demanda, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo o risco de desperdício de alimentos, considerando sua natureza perecível.

Dessa forma, pretende-se assegurar uma contratação eficiente e adequada às necessidades da Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelas disposições aplicáveis ao planejamento das contratações, ao Sistema de Registro de Preços e à contratação de serviços e fornecimentos contínuos. Considerando que o fornecimento de marmitas possui natureza contínua, em razão da necessidade permanente e prolongada da Administração para atendimento das demandas dos diversos setores municipais, serão observadas, especialmente, as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, quanto à duração e à possibilidade de prorrogação da contratação, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração.

O procedimento observará, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas ao Sistema de Registro de Preços, especialmente os dispositivos aplicáveis à formação e utilização da Ata de Registro de Preços, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade das quantidades estimadas.

Também serão observadas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, aplicáveis ao preparo, manipulação, armazenamento, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos, bem como demais normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto desta contratação consiste no fornecimento de marmitas individuais, destinadas ao atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitibanos/SC, caracterizando-se como fornecimento de natureza contínua, em razão da necessidade permanente e prolongada da Administração.

3.2. As marmitas deverão possuir peso mínimo de 700 g (setecentos gramas) e ser preparadas, acondicionadas, transportadas e entregues em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, observadas as especificações estabelecidas neste Estudo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Termo Preliminar, no Termo de Referência e no Edital.

3.3. Cada marmita deverá conter, no mínimo, feijão, arroz, três tipos de carne, sendo carne bovina, frango e suína, além dos complementos previstos, tais como aipim, batata, legumes refogados, farofa, tomate, repolho e alface. O cardápio deverá ser diversificado, evitando-se a repetição das preparações durante a semana.

3.4. As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens próprias para alimentos, devidamente fechadas e lacradas, que garantam a integridade, higiene e conservação dos alimentos durante o transporte e até a entrega ao local indicado pela Administração.

3.5. A contratação será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.

3.6. O fornecimento será realizado durante o período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitações dos setores requisitantes, de acordo com a demanda efetiva da Administração, não ficando o Município obrigado a contratar a totalidade das quantidades estimadas.

3.7. A Contratada deverá realizar as entregas nos locais, dias e horários determinados pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega das marmitas, bem como pela observância das condições de higiene, qualidade e segurança dos alimentos.

3.8. As marmitas que apresentarem irregularidades, desconformidade com as especificações, embalagem violada ou danificada, peso inferior ao estabelecido ou condições inadequadas de qualidade, conservação ou higiene deverão ser substituídas pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

4.1. A contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de marmitas aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, garantindo a disponibilidade de refeições adequadas para atendimento das demandas decorrentes das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Município.

4.2. A necessidade da contratação decorre da demanda permanente e prolongada por refeições, especialmente em situações que envolvam servidores e equipes em atividades externas, serviços operacionais, ações institucionais, eventos e demais atividades em que seja necessária a disponibilização de alimentação durante a jornada de trabalho ou execução dos serviços públicos.

4.3. A contratação de empresa especializada permitirá o fornecimento de refeições preparadas e acondicionadas de acordo com as normas sanitárias e de segurança dos alimentos, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo peso mínimo, composição, qualidade, acondicionamento e condições adequadas de entrega.

4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda, possibilitando que as marmitas sejam solicitadas pelos setores requisitantes conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores ao consumo e reduzindo o risco de desperdício de alimentos, considerando sua natureza perecível.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

4.5. A contratação busca assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento das demandas dos diversos setores municipais, proporcionando maior organização, eficiência e previsibilidade no fornecimento das refeições, sem a necessidade de manutenção de estoques de alimentos ou de estrutura própria para sua preparação.

4.6. A contratação possui natureza contínua, em razão da necessidade permanente e prolongada de fornecimento de refeições durante o período de vigência da contratação, sendo necessária a manutenção da disponibilidade do serviço para garantir o adequado desenvolvimento das atividades públicas que demandem o fornecimento de marmitas.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, considerando tratar-se de fornecimento de natureza contínua, destinado ao atendimento de necessidade permanente e prolongada da Administração Municipal quanto ao fornecimento de marmitas aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e que exerçam atividade compatível com o objeto da contratação, desde que atendam às condições de participação, habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.2. Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme os documentos e requisitos estabelecidos no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. As empresas participantes deverão possuir capacidade para realizar o preparo, acondicionamento, transporte e fornecimento das marmitas, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como as normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis ao objeto.

6.4. A empresa vencedora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes, quando houver, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

Item	QTD	Und	Descrição/Especificação	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	34.820	UN	CONFECÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 700GRS, QUE ATENDA ÀS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE FECHADA E LACRADA, E COM O SEGUINTE CARDÁPIO: FEIJÃO, ARROZ, TRÊS TIPOS DE CARNE (GADO, FRANGO E PORCO) COMPLEMENTO: AIPIM, BATATA, REFOGADO DE LEGUMES, FAROFA, TOMATE, REPOLHO E ALFACE. O CARDÁPIO DEVERA SER DIVERSIFICADO, EVITANDO A REPETIÇÃO DURANTE A SEMANA.	18,00	626.760,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE POR ENTIDADES:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	400	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio deveria ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	7.200,00
Valor total estimado: R\$ 7.200,00					

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	21.000	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio deveria ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	378.000,00
Valor total estimado: R\$ 378.000,00					

ESTRADAS VICINAIS					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	5.000	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem	18,00	90.000,00



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba**

devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.

Valor total estimado: R\$ 90.000,00

BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	2.800	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	50.400,00
Valor total estimado: R\$ 50.400,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMELC

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	3.000	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	54.000,00
Valor total estimado: R\$ 54.000,00					



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibaanos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	600	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio deveria ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	10.800,00
Valor total estimado: R\$ 10.800,00					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	100	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio deveria ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	1.800,00
Valor total estimado: R\$ 1.800,00					

CREAS					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	100	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem	18,00	1.800,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.

Valor total estimado: R\$ 1.800,00

CEMITÉRIO MUNICIPAL

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	720	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	12.960,00
Valor total estimado: R\$ 12.960,00					

SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE CUSTO 1

Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	1.000	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio devera ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	18.000,00
Valor total estimado: R\$ 18.000,00					



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE CUSTO 6					
Item	Qntd.	UND	Descrição do item	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
100	100	un	confeção de marmitas com no mínimo 700grs, que atenda às normas de vigilância sanitária, acondicionada em embalagem devidamente fechada e lacrada, e com o seguinte cardápio: feijão, arroz, três tipos de carne (gado, frango e porco) complemento: aipim, batata, refogado de legumes, farofa, tomate, repolho e alface. o cardápio deverá ser diversificado, evitando a repetição durante a semana.	18,00	1.800,00
				Valor total estimado: R\$ 1.800,00	

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

9.1. Foram analisadas as alternativas de preparo direto pela Administração e de contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas.

9.2. O preparo direto pelo Município mostra-se inadequado, em razão da necessidade de estrutura, equipamentos, pessoal e atendimento às exigências sanitárias para produção e distribuição das refeições.

9.3. A contratação de empresa especializada, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mostra-se adequada, permitindo o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade dos diversos setores da Administração.

9.4. A solução proporciona maior eficiência e racionalização dos recursos públicos, evitando a manutenção de estrutura própria e a formação de estoques de alimentos perecíveis, sendo compatível com a natureza contínua da demanda.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas, mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

10.2. A contratada será responsável pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega das marmitas, observando as especificações, condições de higiene, conservação e segurança dos alimentos estabelecidas pela Administração.

10.3. O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.4. A solução possibilitará o atendimento contínuo das demandas da Administração, com maior eficiência na utilização dos recursos públicos e sem a necessidade de estrutura própria para preparo das refeições.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Considerando a natureza do objeto, não se mostra necessária a divisão das marmitas em lotes ou itens distintos, tendo em vista que se trata de fornecimento de mesmo gênero, com especificações e condições de fornecimento padronizadas.

11.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

11.3. Dessa forma, o fornecimento parcelado permite atender à demanda efetiva da Administração, evitando aquisições desnecessárias e desperdícios, especialmente em razão da natureza perecível das refeições.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES:

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observadas as disposições legais aplicáveis e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

12.2. Durante a vigência da Ata, poderão ser celebrados contratos decorrentes, conforme a necessidade da Administração, para o fornecimento parcelado das marmitas.

12.3. Por se tratar de fornecimento de natureza contínua, os contratos decorrentes poderão ter prazo de vigência de até 5 (cinco) anos, conforme a necessidade da Administração e observadas as condições previstas no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão no Edital, seja atestada a manutenção da vantajosidade para a Administração e sejam observados os demais requisitos legais, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. A adoção desses prazos mostra-se adequada em razão da necessidade permanente e prolongada de fornecimento de marmitas, garantindo a continuidade do atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se identificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças declara ser viável e necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital.

14.2. A contratação mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a necessidade contínua de fornecimento de refeições aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, bem como a possibilidade de fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a necessidade efetiva da Administração.

14.3. Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, por atender à necessidade administrativa identificada e ao interesse público, possibilitando o fornecimento regular das refeições, com observância das especificações, condições sanitárias e demais requisitos estabelecidos pela Administração.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

15. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

15.1 A contratação é tecnicamente e economicamente viável, considerando a necessidade contínua de fornecimento de marmitas aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Curitibanos/SC. A realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços possibilita a contratação de empresa especializada, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a necessidade efetiva da Administração.

15.2 A solução permite atender às demandas de forma eficiente, evitando a necessidade de estrutura própria para preparo das refeições e reduzindo o risco de desperdício de alimentos perecíveis. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender à necessidade administrativa identificada e ao interesse público.

Curitibanos SC, 1 de outubro de 2026

DIEGO SEBEM

WORDELL:04575

569941

Assinado de forma digital
por DIEGO SEBEM

WORDELL:04575569941

Dados: 2026.10.01 18:36:53
-03'00'

Diego Sebem Wordell

Secretário de Administração e

Finanças do Município de Curitibanos